



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 13.880.711/0001-40

LEI Nº 090/2014, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a Igreja Batista Canaã, tornando-a de Utilidade Pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Rita de Cássia – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita de Cássia, Estado da Bahia, aprova e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Igreja Batista Canaã de Santa Rita de Cássia-BA, inscrita no CNPJ nº 13.347.901/0001-04.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita de Cássia-BA, 27 de março de 2014.


Joaquim Geraldo Mendes
Prefeito Municipal